



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR
RONALDO RAMOS

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1412/2024

INDICA AO EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL A
NECESSIDADE DA
PERMANÊNCIA DE
ASSISTENTE SOCIAL
DURANTE 24 HORAS POR DIA,
NAS UNIDADES DE PRONTO
ATENDIMENTO (UPAS), NO
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

O Vereador Ronaldo Ramos , infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr.Prefeito Municipal a necessidade da permanência de Assistente Social durante o período de 24 horas por dia nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), no Município de Petrópolis.

JUSTIFICATIVA

O Serviço Social é um instrumento de ligação entre a Unidade de Atendimento e o paciente, sendo essencial para resolutividade de questões sociais apresentadas pelos pacientes. A atuação do assistente social nas Unidades está diretamente ligada ao atendimento, onde em muitas ocasiões são os próprios pacientes ou seus familiares, os que buscam o Serviço Social para atendimento. Cabe ressaltar que situações adversas podem acontecer a qualquer hora, e nossos munícipes precisam ter atendimento 24 horas por dia. Serviços como avaliação social de pacientes e de acompanhantes em situações específicas, atendimento de demanda espontânea no plantão social relacionados com a emergência, orientação de registro de nascimento e óbito, liberação de alta, ficha social para os pacientes transferidos de outra e para outras unidades, além de demandas internas dos pacientes e articulações com todo o serviço assistencial.

Hoje o atendimento do assistente social nas Unidades de Pronto Atendimento é de 8 às 20h. A ampliação deste horário trará benefício para os

pacientes e familiares, permitindo mais agilidade ao serviço como um todo, favorecendo atendimento em qualquer momento, garantindo segurança ao paciente e cuidado intensivo.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2024



RONALDO RAMOS
Vereador